

LEI MUNICIPAL Nº. 31/75

"Dispõe sobre construção de um salão, abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências "

CLAUDIO RIBEIRO CORREA, Prefeito Municipal - de Indiaporã, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Faz Saber que a Camara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a construir em terreno de propriedade da Municipalidade, sito à Rua/ Comendador Salgado s/n, um SALÃO medindo aproximadamente 4,00m de frente e fundo por 6,00m de cada lado, destinado ao funcionamento da JUNTA DO SERVIÇO MILITAR do Município de Indiaporã:

ARTIGO 2º.- Para cumprimento do artigo 1º. desta Lei, fica também o chefe do Executivo Municipal, autorizado a proceder a abertura de um CREDITO ADICIONAL ESPECIAL no valor de R\$. 15.000,00 (quinze mil cruzeiros)-

Parágrafo unico:- O Valor do presente crédito correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente a saber:-

- 2- Gabinete do Prefeito
- 41 10 91- Obras publicas. R\$. 15.000,00-

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Indiaporã, 21 de novembro de 1.975

Amio

CLAUDIO RIBEIRO CORREA
Prefeito Municipal.

Registrada nesta Secretaria em livro proprio, afixada nos lugares de praxe, arquivada no cartorio de registro civil na data supra.

Amio

OCLAIR ZANELI
Secretário